



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PORTARIA Nº 09, de 13 de abril de 2020.

Altera o prazo das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19”, instituídas através das Portarias nº 06/2020 e nº 07/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

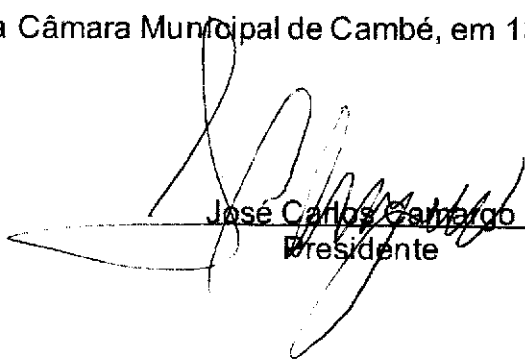
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20/04/2020, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 07, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 20/04/2020, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 07, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 13 de abril de 2020.


José Carlos Garbato
Presidente

**Publicado no Jornal
Oficial Eletrônico em:**

14 / 04 / 2020

Edição Nº 739 Pg. 01